



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 481/03, 27 DE AGOSTO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), destinado a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICA SOCIAIS

08.21.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.21.08. ASSISTENCIA SOCIAL

08.21.08.244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.16.08.244.029. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.16.08.244.029.2.027. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.13.02.00 - INSS - Autônomos.....R\$ 50,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.500,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.01.00 - Autônomos.....R\$ 150,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 = Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral.....R\$ 500,00

3.3.90.39.27.00 = Serviços Postais e Sedex.....R\$ 200,00

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99.01 - Serviços de Conservação.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

3.3.90.48.01.00 - Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 1.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 481/03, 27 DE AGOSTO DE 2003.

4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

Objetivo: Esta atividade visa dotar recursos para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando destinar ações de proteção social relativas ao financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal (Secretaria de Saúde e Políticas Sociais) pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados. Os programas e projetos destinam-se a atender em caráter permanente pessoas em situação de vulnerabilidade social, tendo como prioridade a proteção a família, a pessoa portadora de deficiência, a maternidade, o idoso, a criança e adolescente, a integração ao mercado de trabalho, como também atender a população migrante, a mulher e dependentes químicos visando garantir meios para a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social. O pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de programas e projetos específicos do setor do Fundo da Assistência Social. A aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas. O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social. O desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social. O pagamento de benefícios eventuais e outros financiamentos que o Município julgar necessário para atendimento às peculiaridades locais.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.400,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

08.11. SETOR DA FRAÇÃO PRINCIPAL DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE

2.063 - Atividades da Fração Principal da Municipalização Solidária da Saúde/Estado

3.3.90.39.12.00 - Serviços de Saúde..... R\$ 2.170,50

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 481/03, 27 DE AGOSTO DE 2003.

08.15. SETOR DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA

2.040 – Atividades do Grupo de Convivência		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.060,95
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação.....	R\$	1.377,26

08.16. SETOR DA ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR – OASF

2.041 – Atividades da Orientação e Apoio Sócio-Familiar – OASF		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.99.01 – Serviço de Conservação.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	432,00

08.17. SETOR DE APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO SEMI ABERTO/ASEMA

2.043 – Atividades do Apoio Socio Educativo em meio Semi Aberto – ASEMA		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.560,00
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação.....	R\$	312,00

08.18. SETOR DE GRUPO DE CONVIVENCIA/IDOSO

2.046 – Atividades do Grupo de Convivência/Idoso		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	608,00
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação.....	R\$	482,50

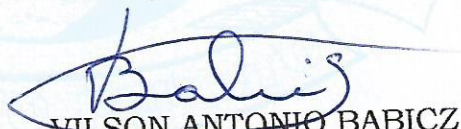
08.19. SETOR DO GRUPO DE CONVIVENCIA DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA/PPD

2.047 – Atividades do Grupo de Convivência de Pessoas Deficientes/PPD		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	3.013,04
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação.....	R\$	383,75

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

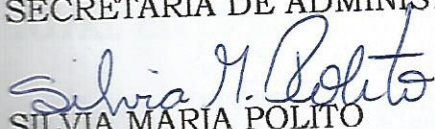
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em: 27.08.2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


SILVIA MARIA POLITO
Secretária